LEI MUNICIPAL N.º 1.620, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL, ALTERANDO SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É alterada a denominação do cargo de "Psicólogo Organizacional", que passa a denominar-se "PSICÓLOGO GERAL", previsto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, da Lei Municipal nº 1.128 de 26 de outubro de 1993.

Art. 2.º - As atribuições do cargo de Psicólogo Geral passam a ser as estabelecidas no anexo I a esta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 31 de dezembro de 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO GERAL

NÍVEL: 1

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – Promover o desenvolvimento psicológico dos servidores e dos munícipes.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento psicológico a crianças, adolescentes, jovens, escolares, adultos e idosos, em sessões individuais e coletivas; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, jovens, adultos, idosos e grupos; encaminhamento para tratamento com outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; acompanhamento familiar; desenvolvimento de programas de capacitação e motivação psicológica dos servidores municipais e demais atividades que lhe forem atribuídas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão
b) Idade Mínima 18 anos
c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 20 horas semanais

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS